REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

RESÍDUOS URBANOS

RELATÓRIO

ILHA GRACIOSA

2019

Abril de 2020

FICHA TÉCNICA

Autoria:

Direção Regional do Ambiente

Direção de Serviços de Qualidade Ambiental | Divisão de Resíduos

Coordenação: Hernâni Jorge | Sónia Santos | Dália Leal

Equipa técnica: Luísa Lourenço | Rosalina Santos | Bela Dutra | Catarina Sousa

Contactos:

Endereço: Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã – Horta

Telefone: 292 207 300

Telecópia: 292 240 901

Correio eletrónico: info.srir@azores.gov.pt | resíduos.dra@azores.gov.pt

Mais informações sobre Resíduos em: http://portaldosresiduos.azores.gov.pt

Local e data de elaboração:

Horta, abril de 2020

1. ENQUADRAMENTO

O regime geral da prevenção e gestão de resíduos da Região Autónoma dos Açores (RAA) consta do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro.

O Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR) é uma ferramenta estratégica para a gestão da informação no âmbito do planeamento, licenciamento, gestão, monitorização, regulação e fiscalização em matéria de resíduos, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007/A, de 23 de agosto, e implementada em 2010, cujo atual regime consta dos artigos 160.º a 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A plataforma informática do SRIR reúne toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos na RAA, bem como das entidades que operam no setor, cabendo à autoridade ambiental, após o tratamento dos dados, disponibilizar para consulta do público os elementos de informação de interesse geral, nos termos do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A informação referente à produção e gestão de resíduos urbanos (RU) é elaborada ao abrigo das alíneas *e)* a *h)* do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, integrando um relatório de síntese, de âmbito regional, e relatórios individualizados por cada uma das ilhas.

Na elaboração do presente relatório foi considerada a definição de "Resíduo Urbano" constante da alínea *cccc)* do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, abrangendo os resíduos do capítulo 20 e subcapítulo 15 01 da Lista Europeia de Resíduos (LER), declarados como entradas nas infraestruturas municipais de gestão de resíduos e nos sistemas e operadores de gestão de resíduos, bem como nas entidades gestoras.

A monitorização dos resultados obtidos para a meta para a reciclagem e valorização é definida através da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/A, de 29 de março, que aprova o Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA).

2. PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

2.1 Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha Graciosa

Tabela 1 – Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha Graciosa

CÓDIGO LER	QTD. (TON)	CÓDIGO LER	QTD. (TON)
15 01 01	116,63	20 01 32	0,06
15 01 02	87,23	20 01 33*	0,20
15 01 03	7,83	20 01 35*	0,02
15 01 06	9,89	20 01 36	39,30
15 01 07	62,58	20 01 38	21,39
15 01 10*	0,85	20 01 39	1,57
15 01 11*	0,01	20 01 40	137,75
20 01 01	0,6	20 01 99	3,88
20 01 02	1,7	20 02 01	21,25
20 01 10	0,28	20 03 01	1 342,15
20 01 21*	0,14	20 03 04	0,02
20 01 25	2,56	20 03 07	19,00
		TOTAL	**1 876,88**

Fonte: SRIR (2019)

2.2 Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha Graciosa

Gráfico 1 – Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha Graciosa

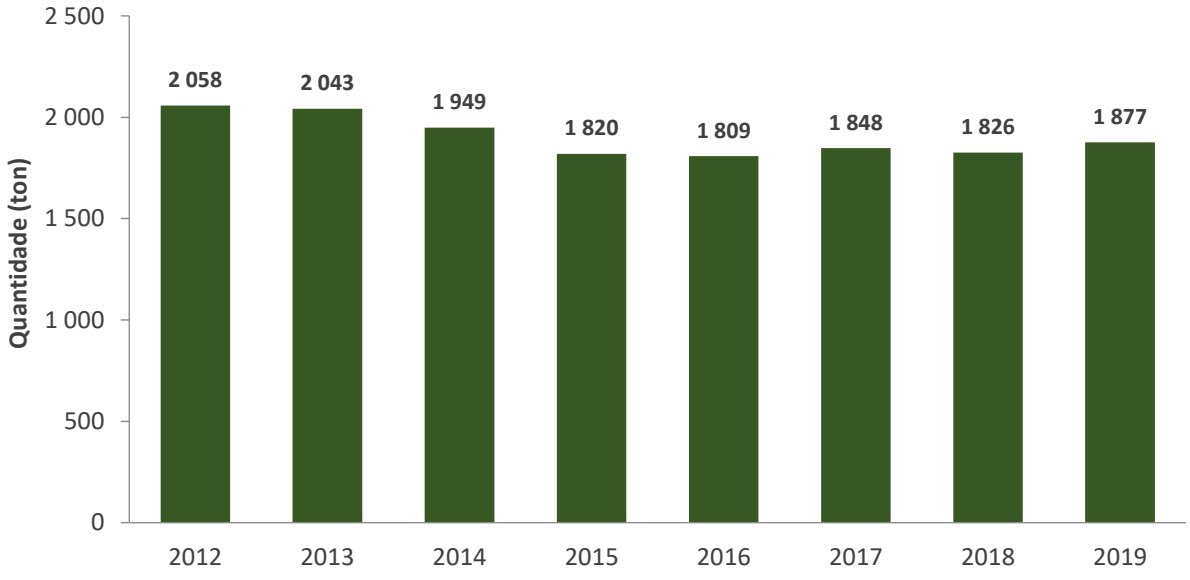

Fonte: SRIR (2012 - 2019)

2.3 Evolução da produção *per capita* de resíduos urbanos, na ilha Graciosa

Gráfico 2 – Evolução da produção *per capita* de resíduos urbanos, na ilha Graciosa

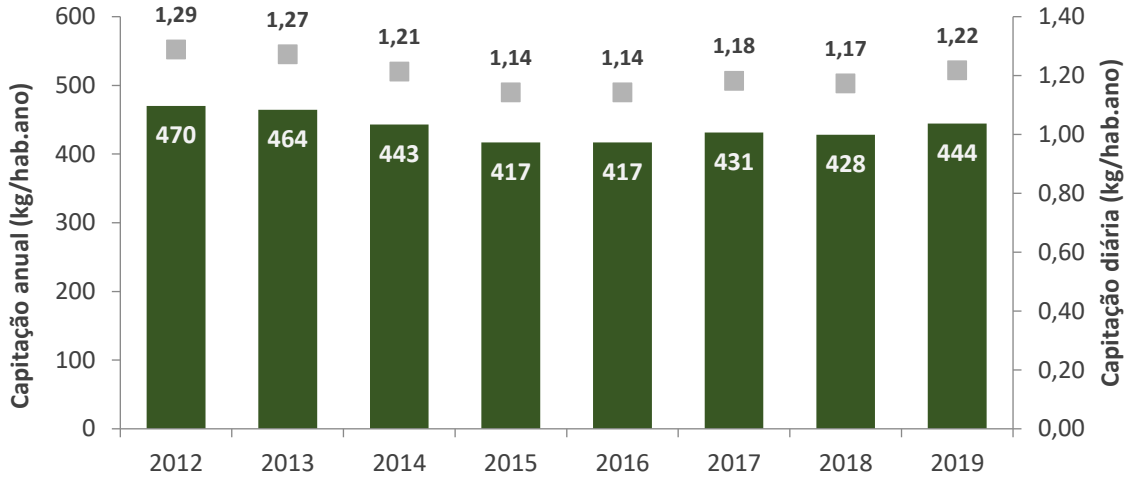

Fonte: SRIR (2012 - 2019)

Tabela 2 – Evolução da população, na ilha Graciosa

ANO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
N.º HABITANTES	4 400	4 400	4 363	4 339	4 283	4 267	4 225

Fonte: SREA e INE (atualizado a 07.02.2020)

3. OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

3.1 Tratamento de resíduos urbanos, na ilha Graciosa

Gráfico 3 – Evolução do tratamento de resíduos urbanos na ilha Graciosa

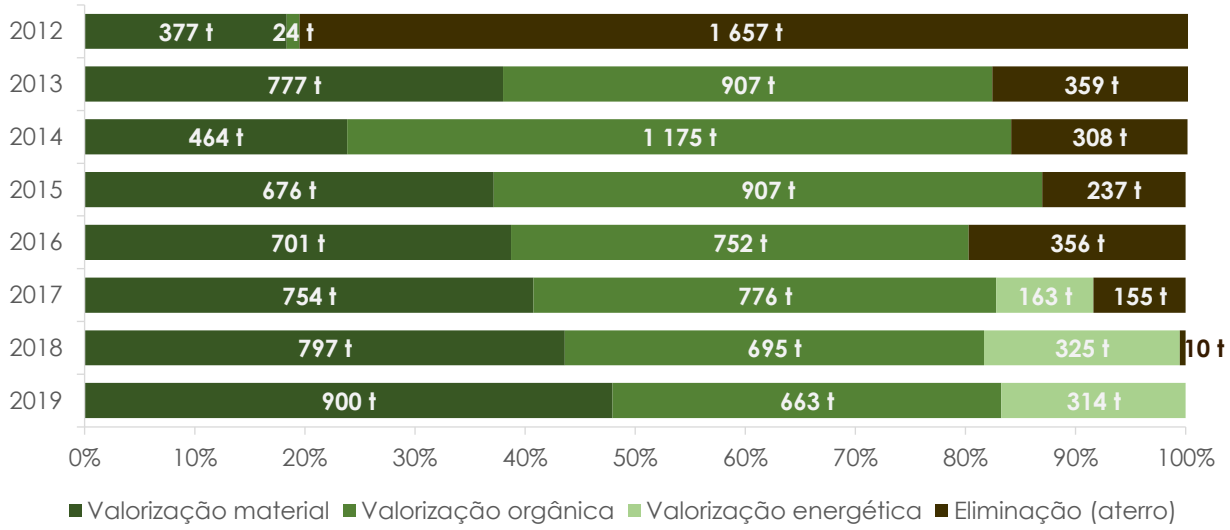

Fonte: SRIR (2012 - 2019)

4. RECOLHA MUNICIPAL

4.1 Recolha do Município de Santa Cruz da Graciosa

Tabela 3 – Recolha do Município de Santa Cruz da Graciosa

RECOLHA DE RESÍDUOS	POPULAÇÃO ABRANGIDA	TIPO DE RECOLHA	N.º DE RECIPIENTES	OBSERVAÇÕES
INDIFERENCIADO	4 179	PORTA-A-PORTA	-	CONTENTORES
	4 225	VIA PÚBLICA	88	CONTENTORES
SELETIVA (EMBALAGENS)		PORTA-A-PORTA	1 603	CONTENTORES
		VIA PÚBLICA	38	ECOPONTOS
ÓLEOS ALIMENTARES USADOS		VIA PÚBLICA	4	ÓLEÕES
MONSTROS		VIA PÚBLICA	-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA
PILHAS E ACUMULADORES		VIA PÚBLICA	16	PILHÕES
BIO-RESÍDUOS		PORTA-A-PORTA	-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA

Fonte: SRIR (2019)

5. POSICIONAMENTO FACE ÀS METAS

5.1 Resíduos urbanos reutilizados ou reciclados na ilha Graciosa

Tabela 4 – Resíduos reutilizados ou reciclados na ilha Graciosa (Decisão n.º 753/2011/EU)

TIPO DE VALORIZAÇÃO	QUANTIDADE (TON)		Δ FACE A 2018
	2018	2019	
VALORIZAÇÃO MATERIAL (RECICLAGEM)	624	700	+12,2%
VALORIZAÇÃO ORGÂNCIA (COMPOSTAGEM)	695	663	-4,6%
TOTAL DE RU REUTILIZADOS OU RECICLADOS	**1 318**	**1 363**	**+3,4%**

Fonte: SRIR (2018 - 2019)

5.2 Meta de preparação para a reutilização e reciclagem na ilha Graciosa

Para a aferição do cumprimento da referida meta, o PEPGRA adotou o "Método de cálculo 2", previsto no anexo I da Decisão n.º 753/2011/UE, da Comissão, de 18 de novembro de 2011, e que consta da Figura 2.

$$\text{Taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes, em \%} = \frac{\text{Qtd. reciclada de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}}{\text{Qtd. total produzida de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes (1)}}$$

(1) *Considera as quantidades da recolha seletiva e da fração de recicláveis existente nos resíduos indiferenciados, com base na caraterização física média da recolha indiferenciada.*

Figura 1 – Método de cálculo da taxa de reciclagem

Tabela 5 – Taxa de reutilização e reciclagem na ilha Graciosa (Decisão n.º 753/2011/EU)

META	QUANTIDADE (TON)		Δ FACE A 2018
	2018	2019	
PRODUÇÃO TOTAL DE RU	1 826	1 877	+2,8%
TOTAL DE RU REUTILIZÁVEIS OU RECICLÁVEIS	1 412	1 487	+5,3%
TOTAL DE RU REUTILIZADOS OU RECICLADOS	1 318	1 363	+3,4%
TAXA DE REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM DE RU	**93,4%**	**91,6%**	**-1,9%**

Fonte: SRIR (2018 - 2019)